

Itaituba-Pará, 27 de Junho de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para aquisição de 05 (cinco) barcos (voadeira) alumínio com bico popa lavada e 05 (cinco) motores de popa, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, em relação ao para transporte e remoção simples eletiva dos pacientes.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, a necessidade da aquisição de 05 (cinco) barcos (voadeira) alumínio com bico popa lavada e 05 (cinco) motores de popa, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, em relação ao para transporte e remoção simples eletiva dos pacientes da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, do Samu e da UBS Fluvial, além de fortalecer o atendimento na Comunidade Ribeirinhas: Barreiras, que tem como referência a Sede do Município de Itaituba – PA, por um período de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato.

Os objetos em questão se trata de 05 (cinco) barcos (voadeira) alumínio com bico popa lavada e 05 (cinco) motores de popa, modelo e original de fábrica, Zero KM, sendo modelo *yamaha* ou similar, com equipamentos obrigatórios exigidos pela Marinha. As dimensões e outras especificações do veículo aquático deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000.

A aquisição se faz necessária para fortalecer a atuação do SUS dentro do Município de Itaituba/PA, tendo em vista que os munícipes são praticamente dependentes do Sistema Único de Saúde + SUS, onde a área municipal é abrangida pela região amazônica, o que ocasiona uma dificuldade no acesso às comunidades ribeirinhas.

Dessa forma, a contratação em apreço de 05 (cinco) barcos (voadeira) alumínio com bico popa lavada e 05 (cinco) motores de popa é imprescindível, de acordo com a legislação em vigor. A aquisição será realizada de acordo com o Edital nº 001/2022, publicado em 23/06/2022, no Diário Oficial do Município de Itaituba, PA, sob o nº 001/2022, de 23/06/2022, e o Edital nº 001/2022, publicado em 23/06/2022, no Diário Oficial do Município de Itaituba, PA, sob o nº 001/2022, de 23/06/2022.

Email: [juridico.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:juridico.semsa@itaituba.pa.gov.br) / [semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:semsa@itaituba.pa.gov.br)

**Itaituba-PA Custodiado**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Doc. Municipal nº 001/2022

à distância e a dificuldade na forma de acesso às comunidades ribeirinhas, além do mais, as voadeiras serão distribuídas da seguinte maneira: 1 (uma) para a Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, 1 (uma) para o Samu, 2 (duas) para UBS Fluvial, 1 (uma) para Barreiras, para situações de urgência ou emergência no transporte de pacientes, de equipes para apoio técnico (*recursos humanos e insumos de saúde*), dessa forma a aquisição dos objetos em questão fortalecerá o acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS, nas comunidades ribeirinhas com agilidade, ocasionando também a facilidade no acesso dos profissionais da saúde, da imunização, na realização de ações de vacinação e outras imunizações nas comunidades.

Destaca-se que, devido à distância das comunidades ribeirinhas, a complexidade na forma de acesso, a dificuldade para encostar nas margens do rio, mesmo com a presença da UBS fluvial no município, em situações de urgência ou emergência, a UBS Fluvial por vezes não consegue atender todas as demandas com a agilidade necessária, no transporte aos pacientes, tendo em vista a profundidade e os obstáculos dos bancos de areia e pedras nas margens do rio, que dificuldade no desembarque das equipes de apoio para essas comunidades (*recursos humanos e insumos de saúde*).

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

**Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser**

*diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de 05 (cinco) barcos (voadeira) alumínio com bico popa lavada e 05 (cinco) motores de popa, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, em relação ao para transporte e remoção simples eletiva dos pacientes da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, do Samu e da UBS Fluvial, além de fortalecer o atendimento na Comunidade Ribeirinha de Barreiras, que tem como referência a Sede do Município de Itaituba – PA, nos termos da Planilha Anexa É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
IAMAX PRADO CUSTÓDIO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021.